

## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº024/2024**

Que fazem entre si a Secretaria Municipal de Administração e a empresa JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria do Oeste/PR, com sede na Rua José de França Pereira, inscrita no CNPJ sob o nº95.684.544/0001-26 , neste ato representada pela Sra. Secretária Irene Aparecida Schmoller, inscrita no CPF sob nº036.081.959-12 e RG nº7.082.112-5, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.071.210/0001-21, sediado na Rua Nestor Guimarães, nº 111, Vila Estrela, Município de Ponta Grossa/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Marcelo Valadão, inscrito no CPF sob nº002.066.727-21 e RG nº13.017.555-4, tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2024 e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2024 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, “**AQUISIÇÃO DE EMISSÃO DE LAUDO ELETROCARDIOGRAMAS E COMODATO DE APARELHO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**”, por um período de 12 meses, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14625	AQUISIÇÃO DE EMISSÃO DE LAUDO ELETROCARDIOGRAMAS E COMODATO DE APARELHO	12,00	UN	1.250,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3090	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

MARCELO VALLADAO  
FERREIRA DE  
CARVALHO:00206672  
721

Assinado de forma digital  
por MARCELO VALLADAO  
FERREIRA DE  
CARVALHO:00206672721  
Dados: 2024.04.11 16:58:56  
-03'00'



2024	3100	13.002.10.301.1001.20	303	3.3.90.39.00.0	Do Exercício
	80			0	

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021, conforme Decreto 010/2023.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$15.000,00 (Quinze mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) e será pago de acordo com a execução do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- O atraso injustificado na entrega do objeto;
- A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

**CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 018/2024 na Dispensa de Licitação nº 003/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA : FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - O Município fiscalizará diretamente a entrega dos produtos/serviços, através do funcionário designado para este fim. A fiscalização do contrato será exercida pelo Srª. Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak, conforme Portaria nº019/2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA : DAS PENALIDADES**

10.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

10.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

10.2.1- Advertência por escrito;

10.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

10.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021; 9.2.4- Extinção do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

12.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

MARCELO VALLADAO

FERREIRA DE

CARVALHO:00206672721

721

Assinado de forma digital por MARCELO VALLADAO  
FERREIRA DE CARVALHO:00206672721  
Dados: 2024.04.11 16:59:19 -03'00'



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 52

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Município de Santa Maria do Oeste/PR, 10 de Abril de 2024

**Contratante:**

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Andreia Kaviak

ANDREIA KAVIAK

RG.: 13.498.652-2

CPF: 101.862.579-88

**Contratado:**

Assinado de forma digital por  
MARCELO VALLADAO FERREIRA DE  
CARVALHO 00206672721  
Dados: 2024.04.11 14:03:46 -03'00'

**CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA**

Jeinifer Amanda S.N.

JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK

RG: 12-810.249-3

CPF: 102.829.379-86



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 53

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ 04.071.210/0001-21, Localizada na Rua Nestor Guimaraes, nº 111, Bairro Estrela, Ponta Grossa/PR.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EMISSÃO DE LAUDO ELETROCARDIOGRAMAS E COMODATO DE APARELHO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Valor mensal 12(Doze) meses: R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais)

Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**Data de assinatura:** 10 de Abril de 2024.

**Vigência:** 09/04/2025

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

FLS. 54

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.071.210/0001-21, Localizada na Rua Nestor Guimaraes, nº 111, Bairro Estrela, Ponta Grossa/PR.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EMISSÃO DE LAUDO ELETROCARDIOGRAMAS E COMODATO DE APARELHO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

**Valor mensal 12(Doze) meses: R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais)**

**Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

**Data de assinatura:** 10 de Abril de 2024.

**Vigência:** 09/04/2025

**Publicado por:**  
Eliane  
**Código Identificador:** 575017F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2024. Edição 3000

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>